



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3753/03**

**Denomina Rua EMÍLIO FAVALI a atual Rua “22”, do loteamento Parque Maria Helena, do loteamento Parque Maria Helena, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Terezinha Rodrigues de Almeida** Projeto de Lei nº 243-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Emílio Favali**, a atual Rua “22”, do loteamento denominado Parque Maria Helena, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “tem início no alinhamento da Rua Oswaldo Guimarães Lanzas e, segue pelo seu eixo por uma distância de 100,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “1” e, do lado esquerdo com a quadra “2”, tendo o seu final no alinhamento da Avenida Roma”.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de março de 2003.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino